

PARECER 1309/99 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/98.

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Arselino Tatto que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus e lotações que operam o transporte coletivo na cidade de São Paulo a instalar, em todos os seus veículos, cestos de lixo.

O nobre Vereador salienta que tal propositura tem por finalidade, manter a cidade limpa. A colocação de cestos de lixo em transportes públicos ajudaria na conservação de um ambiente higiênico e limpo.

AD. Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer às fls. 04 opinando pela legalidade.

No que tange ao mérito desta D. Comissão, temos a salientar que a propositura é de relevância na medida em que está assegurando uma condição melhor de higiene dentro do transporte público.

Hoje em dia, o cidadão passou a ter uma melhor conscientização da importância da limpeza nas ruas da cidade. Todos nós sabemos que nos meses de chuva, muitas enchentes são causadas por entupimento das chamadas "boca de lobo" por onde escoam a água oriunda das chuvas, sujeira esta proveniente das próprias pessoas que jogam qualquer objeto no chão desde um toco de cigarro até sucatas.

Desta forma, com a colocação de cestos de lixo dentro de transporte coletivo estaremos ajudando na manutenção da limpeza da cidade.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 14/10/99.

Mário Dias - Relator

Adriano Diogo

José Olímpio

Nelson Proença

Rubens Calvo

PL 245/98 - DOM 19.10.99